



Processo nº _____
Fundação nº 199

INSTITUTO MARGHERITTA LOTTI - IMLOTTI

**PLANO DE TRABALHO - PTA
Art. 22 da Lei Federal 13.019/2014 e
alterações**

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Órgão Responsável:
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CNPJ:
01.803.082/0001-75

Endereço:
Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon-MA

E-mail do Órgão Responsável:
saude@timon.ma.gov.br

Telefone:
(99) 3212-2155

2. DADOS GERAIS DA OSC

Razão Social da OSC:
Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI

CNPJ: 17.837.282/0001-89

Endereço: Avenida Transbrasiliana – Quadra 23 – Lote 85/87-AA – Centro – Uruaçu – GO
CEP 76.400-000

E-mail da OSC:
contato@lmlotti.org.br

Telefone:
(62) 99814-9401

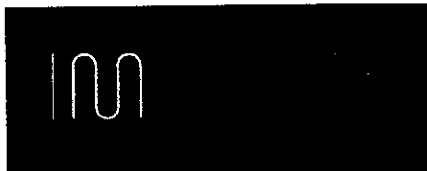
3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome:	CPF:	RG:
Helmut Skau	269.641.028-33	20668360/SSP-SP
Cargo:	E-mail:	
Diretor-Presidente	presidencia@lmlotti.org.br	

Endereço:
Rua Nossa Senhora da Pompéia, 65 – 23º andar – Apto. 3302 – Encruzilhada – Recife – PE
CEP 52.041-160

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OSC

O Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI foi fundado em 20/03/2013 com o objetivo de prestar assistência aos habitantes mais carentes de Uruaçu/GO, nas áreas de assistência social, educação e saúde.



INSTITUTO MARGHERITTA LOTTI – IMLOTTI

Com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014, a OSC começou a se preparar para executar suas atividades através de parcerias com o setor público, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

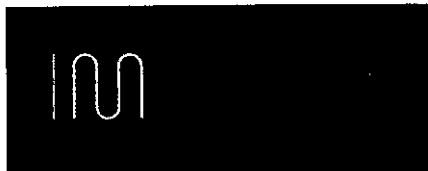
A nova proposta de ação ganhou força com a entrada de novos sócios efetivos na sua composição societária, com experiência em parcerias com a Administração Pública, os quais promoveram as alterações estatutárias necessárias para que a OSC pudesse executar programas, projetos e atividades de interesse público, em especial das áreas de assistência social, educação e saúde.

Quando a Administração Pública de Timon/MA publicou em seu sítio eletrônico o Edital de Credenciamento nº 001/2025/SMS-FMS, o Instituto Margherita Lotti – IMLOTTI identificou a possibilidade de executar as atividades às quais se propõe, através da celebração de parceria nos moldes preconizados pela referida Lei nº 13.019/2014.

No presente Plano de Trabalho, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretarias Municipal de Saúde de Timon/MA, o Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI se compromete a executar, no período de vigência da parceria, 78.240 consultas especializadas nas áreas de ginecologia, pediatria, endocrinologia, cardiologia, ortopedia, psiquiatria, neurologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, mastologia, geriatria, infectologia, reumatologia, urologia, dermatologia, pneumologia e gastrologia, 21.456 procedimentos de especialidades odontológicas em CEO, bem como, realizar 12.600 exames de ultrassonografia e citopatologia, que a Secretaria Municipal de Saúde de Timon//MA pretende disponibilizar para a população do Município, ampliando consideravelmente a oferta de assistência em saúde, não apenas na atenção primária, mas também nas especialidades médicas, no atendimento ambulatorial e hospitalar e na média complexidade.

Além da execução das 78.240 consultas especializadas, dos 21.456 procedimentos de especialidades odontológicas em CEO e da realização de 12.600 exames, o Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI vai realizar 6.960 plantões médicos de 12 horas, 52.704 plantões de 12 horas de enfermeiros e técnicos de enfermagem, 1.536 plantões de 12 horas de técnicos de radiologia, 32.000 horas de atendimento médico em ambulatórios e unidades básicas de saúde, 120.000 horas de atendimento odontológico, 220.800 horas de serviços e/ou atendimentos de enfermeiros, 565.920 horas de serviços de técnicos em enfermagem, 311.760 horas de serviços e/ou atendimento de profissionais de saúde de nível superior, nas áreas de fisioterapia, nutrição, farmácia, biomedicina, psicologia, fonoaudiologia, serviço social e educação física e 502.080 horas de serviços de profissionais de saúde de nível médio, permitindo assim o perfeito funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Clínicas Especializadas, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psico-Social – CAPS e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e viabilizando o pronto atendimento em saúde do Município.

É também compromisso do Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI, disponibilizar mensalmente, durante toda a duração da parceria, um mínimo de 500 profissionais de saúde para reforçar e ampliar o atendimento nas unidades básicas e de média complexidade da rede municipal de saúde. Todas as ações, atividades, procedimentos e serviços em saúde executados pela OSC serão acompanhados, coordenados, supervisionados, aferidos e analisados por profissionais e/ou empresas especializadas e, mensalmente, divulgados, de forma aberta e universal, em meio digital, permitindo assim, que a população, bem como, os órgãos de controle e fiscalização dos diversos poderes, possam acompanhar a execução da parceria, com total transparência.



Protocolo nº 196

INSTITUTO MARGHERITTA LOTTI – IMLOTTI

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA C/ DEMONSTRAÇÃO DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES E METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1. Objeto

Executar ações, atividades, procedimentos e serviços em saúde, definidos como metas, no âmbito da parceria celebrada com a Administração Pública de Timon/MA, realizar plantões médicos e de enfermagem nas unidades de saúde do Município e disponibilizar profissionais de saúde para reforçar e ampliar o atendimento nas unidades básicas e de media complexidade da rede municipal de saúde.

5.2. Público Beneficiário

População do Município de Timon/MA, usuária da rede pública de saúde

5.3. Justificativa

Nos últimos 5 anos, o Município de Timon/MA não atingiu os indicadores constantes na pactuação interfederativa homologada pelo Gestor Estadual, bem como, não cumpriu as diretrizes, objetivos e metas planejadas na Programação Anual de Saúde – PAS, fatos que, isoladamente, já justificam e apontam para a necessidade da celebração de uma parceria entre uma OSC e a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a execução urgente dos serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município.

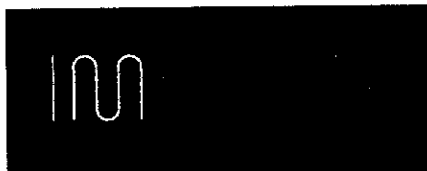
Buscando compensar esse déficit verificado na oferta da assistência em saúde, a Administração Pública Municipal de Timon/MA decidiu, não apenas zerar toda demanda reprimida de atendimentos nos últimos anos, mas, principalmente, ampliar a oferta de serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde, acrescentando novos atendimentos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

Essa parceria não deriva da insuficiência das disponibilidades do Município para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, situação que antecede a necessidade da complementariedade do SUS, e sim, da decisão política da Administração Pública de ampliar o atendimento em saúde para a população em geral.

Assim sendo, a opção por um Termo de Colaboração, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, mantendo-se sob a gestão e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a condução das ações da saúde pública, mostrou-se a mais apropriada para o quadro vivenciado pelo Município.

São as seguintes as metas a serem atingidas e as atividades a serem executadas durante a vigência da parceria:

Meta	Etapa	Especificação	Qtde	Início	Término
1	1.1	Consultas Médicas Especializadas	78.240	07/07/25	06/07/27
		Exames de Ultrassonografia e Citopatologia	12.600	07/07/25	06/07/27
2	2.1	Plantões de 12 Horas (Médicos)	6.960	07/07/25	06/07/27
	2.2	Plantões de 12 Horas (Enfermeiros)	19.296	07/07/25	06/07/27
	2.3	Plantões de 12 Horas (Técnicos em			



Projeto
Nº 197
Torneio

INSTITUTO MARGHERITTA LOTTI - IMLOTTI

		Enfermagem)	33.408	07/07/25	06/07/27
2.4		Plantões de 12 Horas (Técnicos em Radiologia	1.536	07/07/25	06/07/27
3.	3.1	Horas de Serviços Médicos	132.000	07/07/25	06/07/27
	3.2	Horas de Serviços de Odontólogos	120.000	07/07/25	06/07/27
	3.3	Horas de Serviços de Enfermeiros	220.800	07/07/25	06/07/27
	3.4	Horas de Serviços de Técnicos em Enfermagem	566.920	07/07/25	06/07/27
	3.5	Horas de Serviços de Profissionais de Saúde – Nível Superior	311.760	07/07/25	06/07/27
	3.6	Horas de Serviços de Profissionais de Saúde – Nível Médio	502.080	07/07/25	06/07/27

Os quantitativos de ações, atividades, serviços e procedimentos de saúde acima explicitados, definidos como metas mínimas a serem alcançadas, serão aferidos e proporcionalmente comparados às respectivas metas estabelecidas, a cada 90 dias, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e informados, através de Relatório Circunstanciado, ao Gestor da Parceria.

5.4. Abrangência

Zona Urbana e Rural do Município de Timon/MA, em especial, as áreas atualmente descobertas pelas equipes de Agentes Comunitários de Saúde.

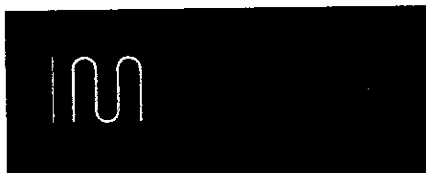
6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ABRANGIDAS PELA PARCERIA

6.1. Receita Orçada

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
6.1.1	Repasso de Recursos da Administração Pública de Timon/MA para o Instituto Margherita Lotti – IMLOTTI, em Parcelas Fixas Mensais	4.460.000,00	107.040.000,00
Receita Total			107.040.000,00

6.2. Despesa Fixada

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
6.2.1	Consultas Médicas Especializadas	280.718,60	6.737.246,40
6.2.2	Exames de Ultrassonografia e Citopatologia	45.207,75	1.084.986,00
6.2.3	Plantões de 12 Horas (Médicos)	222.940,40	5.350.569,60
6.2.4	Plantões de 12 Horas (Enfermeiros)	403.728,60	9.689.486,40
6.2.5	Plantões de 12 Horas (Técnicos em		



INSTITUTO MARGHERITTA LOTTI - IMLOTTI

	Enfermagem)	489.288,00	11.742.912,00
6.2.6	Plantões de 12 Horas (Técnicos em Radiologia)	15.816,32	379.591,68
6.2.7	Horas de Serviços Médicos	284.900,00	6.837.600,00
6.2.8	Horas de Serviços de Odontólogos	185.000,00	4.440.000,00
6.2.9	Horas de Serviços de Enfermeiros	293.940,00	7.054.560,00
6.2.10	Horas de Serviços de Técnicos em Enfermagem	527.248,80	12.653.971,20
6.2.11	Horas de Serviços de Profissionais de Saúde – Nível Superior	193.551,00	4.645.224,00
6.2.12	Horas de Serviços de Profissionais de Saúde – Nível Médio	213.593,20	5.126.236,80
6.2.13	Insalubridades, Premiações e Adicionais	61.697,04	1.480.728,96
6.2.14	Coordenação dos Profissionais de Saúde Utilizados na Parceria	130.000,00	3.120.000,00
6.2.15	Supervisão das Ações, Atividades, Serviços e Procedimentos de Saúde Realizados	190.000,00	4.560.000,00
6.2.16	Apoio Gerencial e Administrativo à Gestão da Parceria	500.000,00	12.000.000,00
6.2.17	Sistemas de Coleta e Controle de Produção, Validação e Assinatura Digital dos Serviços de Saúde Realizados	115.000,00	2.760.000,00
6.2.18	Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto da Parceria:		
	Manutenção do Escritório	147.070,00	
	Locação de Veículos	23.800,00	
	Serviços de Recursos Humanos	17.500,00	
	Assessoria/Consultoria Jurídica	90.000,00	
	Serviços Contábeis	10.500,00	
	Divulgação Digital da Produção	18.500,00	
		307.370,00	7.376.880,00
	Despesa Total	4.460.000,00	107.040.000,00

Os Preços das Ações, Atividades, Serviços e Procedimentos de Saúde a Serem Realizados no âmbito da Parceria estão individualizados na planilha abaixo.

Os valores das consultas especializadas e dos exames a serem realizados, correspondem aos Portes e UCO da Tabela TUSS (Terminologia Unificada de Saúde Complementar), derivada do CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) aplicados aos seus correspondentes codificados de acordo com SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

As horas trabalhadas dos profissionais de saúde da Atenção Primária, seguem os pisos legalmente estabelecidos para as respectivas categorias.

Os plantões de 12 horas realizados pelos profissionais de saúde, também seguem os pisos legalmente estabelecidos para as respectivas categorias.



Proc. nº
Fundação 149

INSTITUTO MARGHERITTA LOTHY - IMLOTTI

Ações, Atividades, Serviços e Procedimentos de Saúde	Preço Unitário	Encargos/ Adicionais	Custo Final
Consultas Médicas Especializadas	58,18	27,93	86,11
Ultrassonografias e Citopatologias	58,18	27,93	86,11
Horas de Serviço de Médico	35,00	16,80	51,80
Horas de Serviços de Odontólogo	25,00	12,00	37,00
Horas de Serviços de Enfermeiros	21,59	10,36	31,95
Horas de Serviços de Técnicos em Enfermagem	15,11	7,25	22,36
Horas de Serviços de Profissionais de Saúde – Nível Superior	10,07	4,83	14,90
Horas de Serviços de Profissionais de Saúde – Nível Médio	6,90	3,31	10,21
Plantões Médicos – 12 Horas	519,43	249,33	768,76
Plantões de Enfermeiros – 12 Horas	339,29	162,86	502,15
Plantões de Técnicos em Enfermagem – 12 Horas	237,50	114,00	351,50
Plantões de Técnicos em Radiologia – 12 Horas	166,98	80,15	247,13

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

As planilhas abaixo definem os quantitativos de ações, atividades, procedimentos e serviços, definidos como metas mínimas a serem atingidas, especificando a execução mensal prevista. Esses quantitativos de ações, atividades, serviços e procedimentos de saúde explicitados nas planilhas, definidos como metas mínimas a serem alcançadas, a cada 90 (noventa) dias serão aferidos e proporcionalmente comparados às respectivas metas estabelecidas, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e informados, através de Relatório Circunstanciado, ao Gestor da Parceria.



INSTITUTO MARGHERITTA LOTHY-IMLOTTI

7.1. Consultas Médicas Especializadas a Serem Realizadas Mensalmente e nos 24 Meses da Parceria

Especialidade	Mensal	24 Meses
Cardiologia	300	7.200
Pediatria	150	3.600
Ortopedia	450	10.800
Ginecologia	150	3.600
Psiquiatria	750	18.000
Neurologia	450	10.800
otorrinolaringologia	75	1.800
oftalmologia	160	3.840
Mastologia	75	1800
Geriatria	75	1800
Infectologia	75	1800
Endocrinologia	130	3.120
Reumatologia	75	1800
Urologia	75	1800
Dermatologia	75	1800
Pneumologia	75	1800
Gastroenterologia	120	2.880

7.2. Exames (Ultrassonografias / Citopatologias) a Serem Realizados Mensalmente e nos 24 meses da Parceria

Exames	Mensal	24 Meses
Citopatologia	75	1.800
Ultrassonografia	450	10.800

7.3. Horas Mensais de Atendimento/Serviços por Categoria de Profissionais de Saúde e nos 24 Meses da Parceria

Profissional de Saúde	Horas/Mês	24 Meses
Médico	5.500	132.000
Odontólogo	5.000	120.000
Enfermeiro	9.200	220.800
Técnico de Enfermagem	23.580	565.920



INSTITUTO MARGHERITA LOTTI - IMLOTTI

Profissionais de Saúde - NS	12.990	311.760
Profissionais de Saúde - NM	20.920	502.080

7.4. Plantões Mensais de 12 Horas por Categoria de Profissionais de Saúde e nos 24 Meses da Parceria

Plantões de 12 Horas	Mês	24 Meses
Plantões Médicos	290	6.960
Plantões de Enfermeiros	804	19.296
Plantões de Tec. Enfermagem	1.392	33.408
Plantões de Tec. Radiologia	64	1.536

Até o último dia útil do mês posterior a cada um de vigência da parceria, o Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI apresentará à Administração Pública de Timon/MA, uma Prestação de Contas Parcial composta de:

1. Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados.
2. Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria.

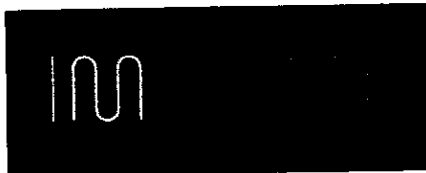
No mesmo prazo, o Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI disponibilizará em sua página na internet, de forma aberta, universal e acessível a todos os cidadãos e órgão de controle e de fiscalização, relatórios digitais contendo informações precisas e de fácil compreensão acerca das ações, atividades, procedimento e serviços de saúde realizados, informando a produção individualizada de cada profissional de saúde e de cada unidade de saúde utilizada na execução do Termo de Colaboração, alcançando assim, a transparência necessária para que a parceria seja acompanhada por todos.

8. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Administração Pública de Timon/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhará a execução da parceria, estabelecendo parâmetros, meios e formas de monitoramento e avaliação, procedimentos de fiscalização preventiva, inclusive utilizado eventuais auditorias, de modo que fique assegurada a obtenção de resultados concretos e mensuráveis na melhoria da prestação de serviços públicos de saúde, com impacto direto sobre os indicadores sanitários, a resolutividade da rede municipal e a qualidade do atendimento à população de Timon/MA.

São os seguintes os resultados pretendidos pela Administração Pública de Timon/MA e propostos pelo Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI:

1. Aumento do índice do Programa **Previne Brasil**, atualmente em patamar crítico (214 pontos), com expectativa de elevação progressiva a partir da ampliação da cobertura, da

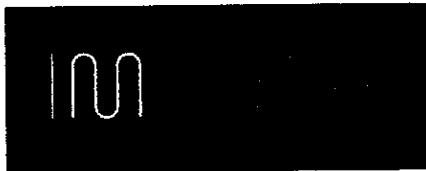


INSTITUTO MARGHERITA LOTTI - IMLOTTI

2. qualificação das equipes e da organização da atenção;
2. Melhoria dos indicadores de vacinação, saúde da mulher, saúde da criança, controle de hipertensão e diabetes, por meio de acompanhamento regular e planejamento por metas.
3. **Melhoria dos demais indicadores previstos nas normativas do SUS**, como percentual de gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal, percentual de puericultura realizada, exames de rastreio de câncer do colo do útero e mama, cobertura de ações de promoção da saúde, entre outros.
4. Ampliação da oferta de exames, plantões e atendimentos multiprofissionais, com redução significativa dos tempos de espera.
5. Atendimento com acolhimento humano e qualidade técnica às **36.750 pessoas a serem incorporadas à cobertura da Estratégia Saúde da Família**, por meio da formação de novas equipes e reestruturação territorial da atenção básica;
6. Atuação em áreas descobertas ou com cobertura assistencial insuficiente, promovendo maior equidade no acesso aos serviços.
7. Implantação de rotinas de controle de produção, presença e desempenho;
8. Monitoramento de metas e indicadores, com apoio à regulação municipal de especialidades e exames;
9. Redução da sobrecarga nos serviços de urgência e maior resolutividade nos serviços de entrada.
10. Racionalização dos gastos com pessoal por meio da centralização da execução via entidade parceira;
11. Redução de despesas indiretas e maximização do investimento público com base em resultados pactuados e mensuráveis.

Para obtenção dos resultados acima, o Instituto Margherita Lotti - IMLOTTI compromete-se a realizar as seguintes ações:

- a) Unificar a execução dos programas e ações de saúde executados pelo Município de Timon/MA;
- b) Universalizar a atenção básica em saúde, as ações de média e alta complexidade e o atendimento médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar no Município de Timon/MA;
- c) Evitar que a população do Município de Timon/MA sofra com a descontinuidade dos serviços essenciais de saúde pública, possibilitados pelas Transferências Voluntárias da União e dos Estados;
- d) Assegurar que o gerenciamento total da saúde pública no Município de Timon/MA continue sob a responsabilidade única e exclusiva da Administração Municipal (SMS/FMS);
- e) Garantir que os serviços essenciais de saúde pública sejam executados nas instalações e nas unidades de saúde do Município;
- f) Utilizar na parceria apenas profissionais de saúde criteriosamente selecionados, formados ou com diplomas revalidados em instituições de ensino brasileiras, devidamente registrados nos Conselhos Profissionais competentes, para o atendimento à população do Município de Timon/MA;
- g) Oferecer à população do Município de Timon/MA uma saúde pública de qualidade e eficiente;
- h) Assegurar à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Timon/MA, uma parceria transparente, com uma OSC especializada e estatutariamente voltada para execução de serviços de saúde.



INSTITUTO MARGHERITTA LOTTI - IMLOTTI

8.1. Forma de Execução das Atividades e Cumprimento das Metas

8.1.1. Seleção e capacitação dos profissionais de saúde necessários à execução dos programas e ações de saúde, objeto da parceria, empreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Timon/MA;

8.1.2. Utilização dos profissionais de saúde selecionados e disponibilizados pela OSC, na operacionalização e execução dos serviços em saúde, objeto da parceria, necessários para o atingimento ou superação das metas estabelecidas;

8.1.3. Instalação e manutenção de um posto avançado no Município de Timon/MA, para fiscalização e acompanhamento diário das atividades, aferição do cumprimento das metas estabelecidas na parceria e análise dos serviços prestados pelos profissionais de saúde da OSC utilizados na parceria.

8.1.4. Designação periódica de equipes especializadas para fiscalização e acompanhamento das atividades, aferição do cumprimento das metas estabelecidas na parceria e análise dos serviços prestados pelos profissionais de saúde da OSC utilizados na parceria.

8.1.5. Contratação de empresa especializada independente para assessorar a OSC na coordenação e supervisão das atividades executadas e dos profissionais de saúde utilizados.

18.2. Parâmetros a Serem Utilizados para Aferição do Cumprimento das Metas

8.2.1. Divulgação de um comparativo de metas pactuadas e realizadas, com informações detalhadas sobre as ações, atividades, procedimentos e serviços da saúde realizados, quais os profissionais que os realizaram e em quais unidades de saúde foram realizadas, através da página oficial da OSC na internet, de forma universalizada e acessível para qualquer cidadão.

8.2.2. Pesquisa permanente, acompanhamento e análise do índice de satisfação da população atendida no âmbito do Termo de Colaboração, através de questionários de avaliação e caixas de coleta disponibilizados em todas as unidades de saúde utilizadas na execução da parceria.

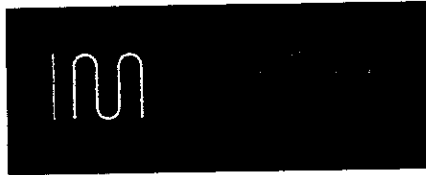
8.2.3. Divulgação através da página oficial da OSC na internet, de forma universalizada e acessível para qualquer cidadão, no prazo e na forma prevista na Lei Federal Nº 13.019/2014, da Prestação de Contas dos recursos financeiros utilizados na parceria.

8.2.4. Fica estabelecido que as metas pactuadas poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante aditamento ou apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas neste Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde não pactuadas inicialmente, conforme dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:
07 de julho de 2025

Término:
06 de julho de 2027



Processo nº 154

INSTITUTO MARGHERITTA LOTTI - IMLOTTI

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00

jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00

jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00

jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27
4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00	4.460.000,00

Timon/MA, em 26 de junho de 2025

g.v.b

Documento assinado digitalmente

HELMUT SKAU

Data: 26/06/2025 15:25:09 -0400

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

a)

Helmut Skau
Presidente IMLOTTI